

DE:	Prefeitura Municipal de CRATEÚS
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO DA MATÉRIA:	AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
VEICULAR DIA:	10/12/2021
JORNAIS:	DOE / O POVO/DOU

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
--------------------------	------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Crateús – Ceará, 09 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SEINFRA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia **08 de Dezembro de 2021**, analisou documentos de Habilitação do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SEINFRA**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE IRAPUÁ A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME O PT DE Nº 1070684-09, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE**, situação em que chegou ao seguinte resultado: **Empresas HABILITADAS:** I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI –EPP, EMILIO MARCOS FRANCO ALVES, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI-ME, PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, DOLMEN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI E ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME. **Empresas INABILITADAS:** ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-DEMAIS, ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, H J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T AMERICO DE SOUZA EIRELI, SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Abre-se prazo Recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/1.993. Mais informações no horário de 08h00 às 12h00, no Setor de Licitações deste Município e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. CRATEÚS-CE, 09 de Dezembro de 2021. **Antonio Fernandes Alves Junior** Presidente da CPL.

OUTROS

AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta - CNPJ n.º 12.528.708/0001-07 NIRE 23.300.030.125 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de Dezembro de 2021 - Assembleia e Conselho de Equipamentos para Geração de Energia S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/2006 e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em convocação, no dia 30 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) alteração do Estatuto Social, para: (a) atualizar a cifra do capital social; e (b) alterar as regras de composição da Diretoria, com o máximo de membros para 10 (dez) diretores e contemplando a criação de mais 1 (um) cargo estatutário de Diretor de Operações estatutário de Diretor de Recursos Humanos, com respectivas atribuições e competências. Em decorrência das alterações listadas nos artigos 5º, 29, 30 e 33; (ii) consolidação do Estatuto Social; (iii) extinção do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2020; (iv) aprovação do Plano de Outorga de Ações Restritas; e (v) autorização para os administradores tomar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. Os acionistas interessados em participar da AGE por meio de sistema eletrônico de acesso deverão enviar e-mail para o endereço ri@aerisenergy.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data de realização da AGE, informando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, conforme detalhado abaixo e no Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração referente à AGE, divulgado nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.aerisenergy.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participação na AGE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade ou dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento da firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, o acionista receberá, por e-mail, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGE. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@aerisenergy.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da AGE, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGE, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 30 (trinta) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário marcado para início da AGE). Após 15 (quinze) minutos do início da AGE, não será possível o ingresso do acionista na AGE, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da AGE com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGE. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da AGE por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção do conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a proposta da administração que contém informações complementares relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico, estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3. Caucaia, 9 de dezembro de 2021. Alexandre Funari Negrão - Presidente do Conselho de Administração.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no último dia 08 de Dezembro de 2021, analisou Documentos de Habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 008/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de via em revestimento primário no trecho que liga o Distrito de Itapuí a sede do Município, conforme o PT de Nº 1070684-09, junto a Secretária da Infraestrutura do Município de Crateús-CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, EMILIO MARCOS FRANCO ALVES, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI-ME, PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, DOLMEN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI E ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, **EMPRESAS INABILITADAS:** ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-DEMAIS, ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, H J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T AMERICO DE SOUZA EIRELI, SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Abre-se prazo Recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 9.666-1.003. Mais informações no horário de 08 às 12h, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tes-municipal - **Crateús-CE, 09 de Dezembro de 2021. ANÍBAL FERREDES ALVES JUNIOR - PRESIDENTE DA EPP.**

000 000 000

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.24.11.2021-SEMA - ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 08/12/2021, em favor dos LICITANTES VENCEDORES DO LOTE 01: VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, com sede Rua Martinho Lutero Nº 2596 Morada Nova-CE, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº. 22.577.181/0001-56, representada pelo Sr. Vitor Lima da Cunha, portador do CPF Nº. 036.417.993-76, no VALOR TOTAL DO LOTE 01 de R\$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais). LOTE 02: F L DE OLIVEIRA IMPRESSÕES GRAFICAS, COM SEDE, Av. Simão do Goiás, Nº 1635, Centro Jaguaruana-CE, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº. 24.851.281/0001-54, representada pela Sra. Francisca Lailane de Oliveira, portadora do CPF Nº. 047.273.353-28, no VALOR TOTAL DO LOTE 02 de R\$ 60.711,65 (Sessenta Mil, Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), cujo OBJETO é a do Pregão Eletrônico Nº 001.24.11.2021-SEMA para a Aquisição de equipamentos diversos, destinados a melhorar a gestão de resíduos sólidos, de acordo com o Convênio Nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Processo, conforme especificações nas Propostas de Preços das Contratadas. Russas-CE, 09 de Dezembro de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.

